

45-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA
LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Interino o Sr. **Cezar Carlos Soto Riva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14859440 SSP/AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua Artur Virgílio nº 613 – Aparecida, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Sergipe, nº 4075, Bairro Vila Paulista - Catanduva - SP, CEP: 15803-160, inscrita no CNPJ sob o nº **11.371.179/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sr. **Vandir Jorge Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 330.934.338-35 e RG nº 44.087.743-X SSP/SP, residente na Rua 1º de Maio, nº 704, Bairro Centro, Pindorama – São Paulo – CEP. 15.830-000, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 024943/2022** (desmembrado do processo nº 18127/2022), doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº259/2022**, homologado em 08/11/2022 por despacho exarado às fls. 77 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos **LOTE 1**.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elemento do Filtro de Ar do Motor - Secundário	AT314583	UNID	9	R\$ 174,59	R\$ 1.571,31
2	Elemento do Filtro de Ar do Motor - Primário	AT300487	UNID	9	R\$ 343,61	R\$ 3.092,49
3	Elemento do Filtro de Ar Secundário	AT178517	UNID	3	R\$ 84,96	R\$ 254,88
5	Elemento do Filtro Final de Combustível	AT365869	UNID	6	R\$ 88,68	R\$ 532,08
6	Elemento do Filtro Final de Combustível	RE541925	UNID	6	R\$ 124,73	R\$ 748,38
7	Elemento do Filtro Final de Combustível	RE522878	UNID	9	R\$ 124,73	R\$ 1.122,57
8	Elemento do Filtro Primário de	RE541922	UNID	15	R\$ 124,73	R\$ 1.870,95

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 16/02/2023 11:13:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 16/02/2023 09:52:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 16/02/2023 09:51:45

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24427AF3

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	Combustível					
11	Filtro de Ar de Recirculação da Cabine	4S00686	UNID	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
12	Filtro de Ar de Recirculação da Cabine	AT307501	UNID	6	R\$ 114,90	R\$ 689,40
13	Filtro de Combustível em Linha	AT223493	UNID	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
14	Filtro de Óleo da Transmissão	AT335492	UNID	3	R\$ 711,00	R\$ 2.133,00
15	Filtro de Óleo da Transmissão	AT468647	UNID	3	R\$ 199,79	R\$ 599,37
16	Filtro de Óleo Hidráulico	AT367840	UNID	3	R\$ 345,50	R\$ 1.036,50
17	Filtro de Retorno do Sistema Hidráulico	AT335977	UNID	2	R\$ 808,00	R\$ 1.616,00
18	Filtro do óleo de Tanque Hidráulico	FYA00016054	UNID	4	R\$ 512,56	R\$ 2.050,24
19	Filtro do Óleo do Eixo	AT335492	UNID	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
20	Mancal para grade aradora banhada a óleo, espaçamento entre disco de 24cm, para eixo com diâmetro de 43mm	-	UNID	4	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
21	Eixo grade aradora completo com porca e trava de espessura 1.5/8, comprimento 2.55cm	-	UNID	3	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00
22	Eixo grade niveladora completo com porca e trava medindo: 1. 1/4 de diâmetro.	-	UNID	4	R\$ 490,67	R\$ 1.962,68
23	Disco recortado de 20" para grade niveladora com diâmetro do eixo de 1:1/4"	-	UNID	84	R\$ 270,00	R\$ 22.680,00
24	Rolamento com rolete cônico	30207	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
25	Rolamento com rolete cônico	30206	UNID	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
26	Parafuso Sext. 1/2"x1.1/2 para enxada rotativa Mec-Rull.	0.2403.0002	UNID	80	R\$ 3,77	R\$ 301,60
27	Cinta de elevação de carga de 10 toneladas de 8m	-	UNID	6	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
28	Filtro interno do óleo hidráulico	4224811M1	UNID	4	R\$ 94,67	R\$ 378,68
29	Filtro do óleo hidráulico blindado	6223537M1	UNID	4	R\$ 232,26	R\$ 929,04
30	Filtro do óleo do motor MWM	¾ 16 / 2654407	UNID	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
31	Embolo cilindro levante hidráulico (Massey Ferguson)	7948	UNID	1	R\$ 365,33	R\$ 365,33
32	Platô 3" (Massey 4291)	270793 / 3603608M1	UNID	2	R\$ 2.175,00	R\$ 4.350,00
33	Disco de embreagem / Embreagem dupla (Massey Ferguson)	6237287M92	UNID	2	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
34	Disco de embreagem / Embreagem dupla TL 60	5167924	UNID	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
35	Filtro de ar primário	CNH 87344135	UNID	15	R\$ 62,16	R\$ 932,40
36	Filtro de ar secundário	CNH 87344136	UNID	15	R\$ 57,32	R\$ 859,80

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 16/02/2023 11:13:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 16/02/2023 09:52:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 16/02/2023 09:51:45

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24427AF3

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



37	Bomba de combustível elétrica com filtro	4226484 M1	UNID	3	R\$ 1.078,33	R\$ 3.234,99
38	Bomba de combustível TL 60	504090935	UNID	2	R\$ 256,82	R\$ 513,64
39	Bomba de combustível trator 7630	504380241	UNID	2	R\$ 304,50	R\$ 609,00
40	Copo de vidro (cav 296) Perkins	(CAV 296) Perkins / 6225962M91	UNID	4	R\$ 12,56	R\$ 50,24
41	Filtro de combustível	PC 2/155 / 6225961M91	UNID	6	R\$ 12,56	R\$ 75,36
42	Rolamento da embreagem (massey ferguson)	488952M4	UNID	2	R\$ 18,30	R\$ 36,60
43	Rolamento da embreagem (trator TL60e)	73403513	UNID	4	R\$ 206,15	R\$ 824,60
44	Rolamento da embreagem (trator 7630)	82010859	UNID	2	R\$ 101,63	R\$ 203,26
45	Filtro do óleo hidráulico	84257511	UNID	4	R\$ 276,02	R\$ 1.104,08
46	Filtro do óleo do motor Iveco - rosca 3/4	84221215	UNID	5	R\$ 50,69	R\$ 253,45
47	Filtro de combustível	84465002	UNID	6	R\$ 15,62	R\$ 93,72
48	Retentor grande das rodas dianteiras/ vedador de óleo/ junta de aceite	PCS1	UNID	6	R\$ 193,67	R\$ 1.162,02
49	Retentor grande das rodas dianteiras/ vedador de óleo/ junta de aceite	165-190-15 5/16 5	UNID	4	R\$ 237,84	R\$ 951,36
50	Válvula solenoide da bomba injetora	8190393	UNID	3	R\$ 107,66	R\$ 322,98
51	Filtro do óleo hidráulico	47427164	UNID	2	R\$ 145,52	R\$ 291,04
52	Filtro do Lubrificante	84228488	UNID	4	R\$ 103,78	R\$ 415,12
53	Filtro do óleo do motor	47427164	UNID	4	R\$ 145,52	R\$ 582,08
54	Filtro de combustível	87712547	UNID	4	R\$ 111,29	R\$ 445,16
55	Filtro Combustível Trator	84526251	UNID	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
56	Bomba hidráulica	82983657	UNID	3	R\$ 4.323,33	R\$ 12.969,99
57	Anel retentor de aço	83993393	UNID	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
58	Vedador	83993397	UNID	3	R\$ 26,34	R\$ 79,02
60	Jogo de juntas de reparo da direção hidráulica	73402994	UNID	2	R\$ 48,45	R\$ 96,90
61	Válvula solenoide 12v	83981012	UNID	4	R\$ 102,44	R\$ 409,76
62	Tampa do óleo motor trator New Holland	83948906	UNID	2	R\$ 15,73	R\$ 31,46
63	Filtro de ar principal	7010.012.018.00.0	UNID	3	R\$ 34,68	R\$ 104,04
64	Filtro do óleo hidráulico	8009.108.164.00.8	UNID	2	R\$ 40,64	R\$ 81,28
65	Filtro do óleo do motor	6003.001.068.00.4	UNID	4	R\$ 28,83	R\$ 115,32
66	Filtro de combustível CAV	8012.101.962.00.6	UNID	4	R\$ 15,62	R\$ 62,48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 16/02/2023 11:13:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 16/02/2023 09:52:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 16/02/2023 09:51:45

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24427AF3

67	Disco de embreagem TDP	8012.102.154.00.9	UNID	2	R\$ 653,33	R\$ 1.306,66
68	Filtro de Combustível	84412164	UNID	4	R\$ 55,39	R\$ 221,56
69	Filtro de combustível	84328562	UNID	4	R\$ 88,96	R\$ 355,84
70	Filtro de combustível	84278636	UNID	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
71	Filtro de óleo hidráulico	84226263	UNID	4	R\$ 335,71	R\$ 1.342,84
72	Filtro de óleo hidráulico	47617638	UNID	4	R\$ 439,23	R\$ 1.756,92
73	Filtro de óleo hidráulico trama de aço	87395844	UNID	2	R\$ 439,23	R\$ 878,46
TOTAL GERAL						R\$ 99.151,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº259/2022** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 99.151,49** (noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva entrega do material, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura), em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM;

4.2.1 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

4.4. Nas hipóteses previstas no item 4.3., o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

4.5 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato;

4.7 - Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o Índice de Pesquisa Ampla ao Consumidor - IPCA, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens do lote I, será no mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados;

5.2. A Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Item 5.1 deste Contrato;

5.3. O prazo de substituição do objeto deste Contrato, caso apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias;

5.4 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 Próprio**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 557**, de 10/02/2023, no valor de **R\$ 99.151,49** (noventa e nove mil, cento e

cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 10 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Interino

PELA CONTRATADA:

Valdir Jorge Filho
Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1. Helionara Magalhães Lima | CPF: 023.001.212-47 (<i>Assinatura Eletrônica</i>) |
| 2. Flamis de Souza Campos | CPF: 446.343.402-59 (<i>Assinatura Eletrônica</i>) |



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 16/02/2023 11:13:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 16/02/2023 09:52:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 16/02/2023 09:51:45

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24427AF3

